CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 90/26
Folhas 02

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa

PROJETO DE LEI Nº 7.413, DE 07DE ABRIL DE 2026

DENOMINA RUA VALDEVINA FACHIN RECH A ATUAL RUA 61, BAIRRO JARDIM ELDORADO NO SETOR 4.

Art. 1º Fica denominada Rua Valdevina Fachin Rech a a atual Rua 61, localizada entre a Avenida Carmelita Fermina dos Anjos (34) e fim na Juraci Correa Müller (26), dentro do setor 4 - Bairro Jardim Eldorado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 7 de abril de 2026.

WILSON TABALIPA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 07/04/2026
Hora: 11h40
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 90/26
Folhas 03

JUSTIFICATIVA

A homenagem a Valdevina Fachin Rech se justifica pelo fato de ser um pioneiro, amparado pela alínea "d" da Lei nº 2.474/2008.

A presente proposição tem por finalidade denominar a via pública localizada no Município de Vilhena com o nome de Valdevina Fachin Rech, em justa homenagem à sua memória e à relevante trajetória de vida construída neste município.

Nascida em 13 de julho de 1942, na cidade de Lagoa Vermelha – RS, filha de descendentes de italianos, Valdevina Fachin Rech era filha de Pedro Fachin Filho e Ermelinda Capelin Fachin, sendo a terceira de treze irmãos.

Casou-se em 29 de setembro de 1962, na cidade de Dois Irmãos, e, anos mais tarde, no dia 04 de abril de 1976, mudou-se para o Estado de Rondônia, chegando ao município de Vilhena em 14 de abril do mesmo ano, período em que a cidade ainda estava em pleno desenvolvimento.

Em Vilhena, constituiu sua família, sendo mãe de cinco filhos, e contribuiu com a formação social da comunidade vilhenense. Residiu por muitos anos na Rua 61, nº 963, no Bairro Jardim Eldorado, local onde construiu sua história, criou seus filhos e consolidou seus vínculos com a comunidade local.

Sua permanência no município foi marcada pela dedicação à família e pela convivência comunitária, deixando um legado de valores, trabalho e respeito. Ressalta-se que a via pública a ser denominada guarda estreita relação com sua história de vida, uma vez que foi o local onde residiu por longo período e onde atualmente reside sua filha, fortalecendo o vínculo entre a homenageada e a comunidade local.

Faleceu em 01 de agosto de 2008, em decorrência de problemas de saúde, deixando saudades aos familiares e a todos que tiveram o privilégio de conviver com ela.

Diante do exposto, a denominação da referida via pública constitui uma justa e merecida homenagem, perpetuando o nome de Valdevina Fachin Rech na história do município de Vilhena.

Vilhena, 7 de abril de 2026.

WILSON TABALIPA
Vereador

TABELIONATO FIGUEIREDO - OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E ANEXOS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE VILHENA - ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 90/26
Folha 04

CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 6.513

CERTIFICO que em data de 01 (Um) de Agosto (08) do ano de 2008 (Dois Mil e Oito).

no livro nº C 19, às fls.: 237 sob o número 6.513 , foi feito o Registro de Óbito de **VALDEVINA FACHIN RECH;**

Falecida em 01 (Um) de Agosto (08) de 2008 (Dois Mil e Oito).

[redacted], do sexo Feminino, em: Vilhena/RO, em [redacted].

Profissão: aposentada, natural de Lagoa Vermelha-RS.

Domiciliado(a) e Residente: à Rua: 61, nº 963, Bairro: Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO.

com 66 anos de idade, estado civil: casada.

Filha de PEDRO FACHIN FILHO e ERMELINDA FACHIN.

Tendo sido declarante: SOLANGE PAULA RECH ALMODÓVAR.

e o Óbito atestado pelo(a) Dr(a). WILSON G. PONTES CRM: 2417-RO.

Que deu como causa da morte: [redacted]

E o sepultamento será feito no cemitério de: Municipal Cristo Rei, nesta cidade de Vilhena/RO.

Observações: A falecida deixa viúvo o Sr. DARCI RECH, deixa 05 filhos, não deixa bens e era eleitora.

O referido é verdade e dou fé.

Vilhena/RO, 01 (Um) de Agosto (08) de 2008 (Dois Mil e Oito).

TABELIONATO FIGUEIREDO
REGISTRO CIVIL
VILHENA - RONDÔNIA

Jacqueline Souza [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 90/26
Folhas 05

MUNICÍPIO DE VILHENA
TERRAS

Oficio nº 071/2026/SEMTER

Vilhena/RO, 30 de março de 2026.

Ao Senhor
WILSON TABALIPA
Vereador
Câmara Municipal de Vilhena-RO
Assunto: Ofício nº. 081/2026/GVWT

Senhor Vereador,

Ao tempo de cumprimentá-lo cordialmente, em resposta aos ofícios em referência, encaminho a Vossa Senhoria relatório técnico e croqui solicitados

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
RAFAEL MAZIERO
08/04/2026 12:09:02

RAFAEL MAZIERO
Secretário Municipal de Terras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 30560e1c-d1ce-4f94-8d53-44d00afaf20e - Página 1/1

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 90/26
Folhas 06

RELATÓRIO TÉCNICO

NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO	VEREADOR WILSON TABALIPA	**DATA:** 26/03/2026
ASSUNTO	Ofício nº 081/2026/GVWT	

É solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano:

- **VALDEVINA FACHIN RECH**;

Relatório técnico do logradouro urbano:

- **RUA 61**;

Temos a relatar que:

- **Nada consta** nesta secretaria (SEMTER), nenhum logradouro denominado **VALDEVINA FACHIN RECH**;
- O local citado tem Início na Avenida Carmelita Fermina dos Anjos (34) e fim na Avenida Juraci Correa Müller (26), dentro do Setor 04 - Jardim Eldorado.
- Segue mapa em anexo com a localização do logradouro em questão;
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;
- Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a **Lei nº 2.474/2008** que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, atentar-se ao Art. 5º;
- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d9818ad1-cd6c-43d3-8061-690f151218d4 - Página 1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 90/26
Folhas 07

- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

Iasmin de Magalhães Oliveira Lopes
Arquiteta e Urbanista
CAU A137868-6
Matrícula n° 15492

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d9818ad1-cd6c-43d3-8061-690f151218d4 - Página 2/2

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
Iasmin de Magalhães Oliveira Lopes
26/03/2026 13:40:54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA 61

Proc nº 9026/08



LOCALIZAÇÃO

Início na Avenida Carmelita Fermina dos Anjos (34) e fim na Avenida Juraci Correa Müller (26), dentro do Setor 04 - Jardim Eldorado.

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Iasmin de Magalhães Oliveira Lopes
Arquiteta e Urbanista - Matrícula nº 15492

Observação: Este mapa contém ajustes de divisas em conflitos e sobreposições de áreas. Para maiores esclarecimentos procure a Secretaria de Terras.

Elaborado em 26/03/2026, folha A4
Universal Transverse Mercator (UTM)
SIRGAS 2000 / UTM zone 20S - EPSG:31980

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Ofício n.º 1303/2026/SEMED

Vilhena, 30 de março de 2026.

Ao Senhor vereador:
Wilson Tabalipa

Objeto: Resposta ao Ofício nº 079/2026/GVWT

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Valdevina Fachin Rech** não há "ESCOLAS", com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Angelita Martignago Carvalho
Inspeção Escolar - SEMED
Portaria nº 01/2017

MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 90/26
Folhas 10

Ofício n.º 601/2026/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 26 de março de 2026.

Ilmo. Senhor
WILSON TABALIPA
Vereador
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: **Oficio nº 080/2026/GVWTs**

Senhor Vereador,

Apraz-nos cumprimentá-lo, em resposta ao Oficio n.º 080/2026/GVWTs, no qual Vossa Senhoria solicita a emissão de certidão que declare se consta ou não o nome de VALDEVINA FACHIN RECH, em estabelecimentos de saúde no Município de Vilhena.

Pelo presente, Informamos que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhum estabelecimento de saúde com o nome **VALDEVINA FACHIN RECH**.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(ASSINATURA DIGITAL)
WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
WAGNER WASCZUK BORGES
26/03/2026 13:14:33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

31/03/26

Elaborado por
17403-Geysyelen.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 03e2da55-e6c8-4435-aee2-d9429af1a3e7 - Página 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA
Proc nº 90/24
Folhas 11

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 90/20
Folhas 12



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA
Proc nº 90/26
Folhas 13



MUNICIPAL DE MELHEN
Proc nº 90/2
Fls 14